

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 3129 de 25 de Outubro de 2024  
Autor da publicação: Karine de Oliveira Costa

## Publicações Câmara de Mariana

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

#### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A Câmara Municipal de Mariana neste ato representada por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo nº 42/2024 de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 42/2024 para Aquisição de enceradeira elétrica industrial para atender as necessidades do Prédio Histórico da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Valor global:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.44905200 ficha 11. **Fornecedor:** 52.078.371 ROBERT EVANGELISTA, inscrito no CNPJ nº 52.078.371/0001-90. Mariana, 24 de Outubro de 2024.

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

#### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**CONTRATO Nº 34/2024/CMM - CONTRATADA:** MOBILE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.759.572/0001-09. **OBJETO:** Contrato derivado da Ata de Registro de Preços nº 02/2024, cujo objeto é cadeiras e armários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana. **VALOR GLOBAL REMANESCENTE DA ARP:** R\$ 5.429,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais). **PRAZO:** 12 meses, a contar de 10/10/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.44905200 ficha 11. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

#### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**01º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº 03/2024/CMM - ESTAGIÁRIA:** ISADORA RAMOS. **OBJETO:** prorrogação do referido Termo de Compromisso de Estágio, cujo objeto é proporcionar aos alunos o aprimoramento educacional desenvolvido no

ambiente de trabalho da concedente. **Período:** 180 (cento e oitenta dias), a contar de 14/10/2024/2024. **FUND. LEGAL:** Lei nº 11.788/2008 e Convênio de Cooperação Mútua firmado em 16/03/2022. Processo Seletivo nº 001/2024. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**03º TERMO ADITIVO AO CONT. nº 19/2021 - CONTRATADO:** JORNAL PONTO FINAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.977.074/0001-45. **OBJETO:** prestação de serviços de publicação e veiculação de peças/informes de interesse da Câmara Municipal de Mariana. **PRAZO:** Fica prorrogado o contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/10/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4002.33903900 ficha 12. **FUND. LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

---

## **Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

#### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

#### **EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Termo de Credenciamento decorrente de procedimento auxiliar de credenciamento sob o número 002/2024 firmado com IRIS CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.496.575/0001-61. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de serviços oftalmológicos, consultas e exames, em atendimento ao programa de saúde ocular dos educandos da rede pública de educação básica de Minas Gerais, de acordo com a deliberação CIB - SUS/MG nº 4.284, de 25 de junho de 2023 e resolução SES/MG nº 9.183, de 30 de novembro de 2023, denominada Programa Miguilim. Valor global de R\$ 134.921,16 (cento e trinta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, consolidada no Processo Administrativo nº 026/2024. Assinatura: 25/09/2024.

Ponte Nova, 23 de outubro de 2024.

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço - Processo Licitatório nº 033/2024 - Pregão Eletrônico nº 015/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos básicos destinados à farmácia do CISAMAPI, com o objetivo de atender às necessidades dos serviços ambulatoriais oferecidos nas unidades de Ponte Nova e Rio Casca, conforme as condições especificadas neste Edital. Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.667/0001-88 e a Empresa: ARP 083/2024 - GUERRA MED FARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.279.635/0001-70, valor R\$ 2.208,90 (dois mil duzentos e oito reais e noventa centavos). Vigência: 24/10/2024 a 24/10/2025.

Ponte Nova, 23 de outubro de 2024.

---

# Publicações Consorcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI

## Licitações: Pregão Eletrônico

**Licitações: Pregão Eletrônico**

### AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 07.0212.2024.19 - Pregão Eletrônico nº 021/2024. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para unidades de triagem e compostagem de resíduos sólidos urbanos, conforme especificações delimitadas no Convênio de Saída 1371.002599/2022, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). Data da sessão pública: 11/11/2024, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) ou [www.cimvalpi.mg.gov.br](http://www.cimvalpi.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

Ponte Nova, 24 de outubro de 2024.

Nara Luiza Teixeira Macedo

Agente de Contratação

---

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### **PORTARIA Nº 13, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA**

**Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal que menciona.**

O Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 117 da Lei nº 14.133/21 e orientado pela Instrução Normativa nº 03/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o senhor **Claudiano Monteiro Mirando, brasileiro, Engenheiro Geológico, CREA/MG registrado sob o número 119514/D**, em conjunto com o senhor **Leonardo Rodrigues dos Santos, brasileiro, Engenheiro, CREA/MG registrado sob o número 69571/D**, como Fiscais do Contrato Administrativo de Obra relacionado abaixo:

- Contrato nº202/2024, cujo objeto é execução de obras de contenção e de drenagem no município de Mariana, celebrado com o CONSÓRCIO CONTERPLAN - PAVOTEC.

**Art. 2º** - Compete ao Fiscal exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução das obras, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - No caso de surgir impedimento do Fiscal ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente em portaria específica;

**Art. 4º** - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Leonardo Rodrigues dos Santos

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

## Processo Seletivo: Editais

### Processo Seletivo: Editais

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56/2024

#### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE MARIANA SEGUINDO LISTA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAIS Nº001 E Nº 002/2019

- A Prefeitura Municipal de Mariana CONVOCA para comprovação dos requisitos necessários à **CONTRATAÇÃO** para atendimento de necessidade **temporária** de excepcional interesse público, seguindo ordem de classificação no CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELOS EDITAIS Nº001/19 e Nº002/2019, nos termos do artigo 5º, parágrafo único da LC Municipal nº 175/2018, os candidatos listados abaixo:

#### **Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**

- ASO(ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL) , admissional sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente , para o exercício da função; **Contato:97120-0968**
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo**, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação);**
- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

**ORIGINAL E CÓPIA:**

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes (estudantes até 24 anos ) e CONJUGE**;
- Carteira de Identidade ( necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista ( sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes que não possuem RG) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**
- SE CONCURSO GUIA DE CADASTRO EFETUADO NO IPREV;

**Nas datas de 25 e 29 de outubro de 2024 no horário de 08:00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG**

**Assistente Social:**

**(contrato com prazo determinado de 180 dias podendo ser prorrogado por igual período)**

**Nome:**

ROBERTA RAMOS SACRAMENTO

**Data de Nascimento:**

01/04/1995

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**3º TERMO ADITIVO CONT. Nº 162/2022 CONTRATADO (A): ADDLIFE DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP OBJETO:** Retificação do 1º Termo Aditivo. **DATA:** 17/05/2024 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

**9º TERMO ADITIVO CONT. Nº 068/2022 CONTRATADO (A): BR LEÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP OBJETO:** Dilação de prazo por mais 210 dias. **DATA:** 14/06/2024 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93

e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

**ACORDO DE COLABORAÇÃO 016/2024 PARTES:** Município de Mariana e a FACULDADES UNIDAS DO NORTE LTDA, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DE MINAS  
**OBJETO:** Cooperação entre os partícipes para realização de estágio supervisionado nas dependências da Prefeitura para alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Instituição de Ensino. **PRAZO:** 05 anos **DATA:** 10/10/2024 **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 11.788/2008 e 13.019/2014. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

#### **RESOLUÇÃO Nº 03/2024.**

#### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - MARIANA - MG.**

#### **GESTÃO DE 2024/2026.**

**Art. 1º** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei Municipal 1.827 de 23 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal 3.132 de 24 de abril de 2017, é órgão permanente, deliberativo e de assessoria na promoção, implementação e fomento das políticas públicas voltadas às pessoas idosas; De acordo com a reunião do dia 10 de setembro de 2024 às 13h30, de forma presencial, sito a Casa dos Conselhos, rua das Laranjeiras, s/n, bairro: Rosário.

Resolve:

**Art. 2º** Segue a relação dos conselheiros (as) que compõem as comissões permanentes abaixo relacionados:

#### **1) Comissão de Visitas.**

1 - Representante do Suas:

José Geraldo Gomes.

2 - Representante do Suas:

Vilma Efigênia Ferreira de Oliveira.

3 - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Cristóvão José Gonzaga.

4 - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Raimunda da Conceição Silva Oliveira.

## **2) Comissão de normas e Registros.**

1 - Secretaria Municipal de Saúde:

Elaine Aparecida de Lana.

2 - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Maria das Dores Agripino.

3 - Representante do Suas:

José Geraldo Gomes.

4 - Representante do Suas:

Vilma Efigênia Ferreira de Oliveira.

## **2) Comissão de Finanças.**

1- Representante do Lar Santa Maria:

Teresa Cristina dos Santos

2- Representante do Suas:

José Geraldo Gomes.

3 - Representante Municipal da Saúde.

Elaine Aparecida de Lana.

4 - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Raimunda da Conceição Silva Oliveira.

**Art. 3º**, considerando o regimento interno deste conselho em seu art. 8 - as comissões terão caráter

permanente ou temporário de acordo com o assunto e matéria a que cada uma compete estudar e analisar.

**Parágrafo primeiro** — as comissões estabelecerão suas reuniões conforme solicitado pela diretoria ou proposto pela assembléia geral, mediante aprovação do plenário.

**Parágrafo segundo** — as comissões permanentes e suas competências serão:

- a. Comissão de acompanhamento e monitoramento do FMI - a qual compete acompanhar periodicamente a movimentação do FMI, elaborar campanhas de arrecadação de fundos, definir plano de aplicação dos recursos e demais competências que lhe forem atribuídas pelo CMI;
- b. Comissão de visitas e fiscalização - a qual compete visitar e fiscalizar equipamentos públicos e privados que atendem aos idosos, tendo como bases e diretrizes as normativas legais de atendimento e garantia de direitos dos idosos e demais competências que lhe forem atribuídas pelo CMI;
- c. Comissão de normas e documentos legais - elaborar as normativas para inscrição de entidades de atendimento aos idosos, acompanhar a elaboração de e alterações de leis, decretos, resoluções e similares que dizem respeito ao CMI, ao FMI, ao atendimento e garantia de direitos de pessoas idosas e demais competências que lhe forem atribuídas pelo CMI.

**Parágrafo terceiro** - as comissões temporárias serão compostas quando em plenária for identificada a necessidade e sua composição e atribuições serão registradas em ata e fixadas através de resolução do CMI.

**Parágrafo quarto** - as comissões poderão valer-se da assessoria de pessoas de reconhecida competência para o desenvolvimento de estudos ou outros tipos de trabalho especializado.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 21 de outubro de 2024.

Jose Geraldo Gomes.

**Presidente do Conselho Municipal do Idoso, de Mariana - MG.**

**Gestão 2024 - 2026.**

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

O CODEMA - Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, nesse ato representado por seu presidente Anderson Silva de Aguiar, no uso de suas atribuições, torna público a **5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia **24 de outubro de 2024 (terça-feira) às 14:00 horas**, no **Centro de Convenções**, Rua Getúlio Vargas, 110 - Centro, na qual será discutida a seguinte pauta:

1. Aprovação da Ata da 5ª reunião ordinária do Codema realizada em 17/09/2024.
  
1. Posse do membro suplente, Sr. Enio Marcus Brandão Fonseca, representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta.
  
1. Posse do membro titular, Sra. Maria Francisca Simão em substituição a Sra. Maraíza Souza Sales e como membro suplente, Rangel Allan da Silva em substituição ao Sr. Danilo Brito das Dores representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
  
1. PRO nº 5636/2024 - LAS/RAS - Secretaria Municipal de Obras - Interceptores, emissários, elevatórias, reversão de esgoto.
  
1. PRO nº 3329/2024 - Revalidação de LAS/RAS - Juju autopeças e combustíveis Ltda.
  
1. PRO nº 4635/2024 - Cedro Mineração LTDA - Declaração de Conformidade.
  
1. Assuntos Gerais.

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

**ERRATA da portaria 11 de 04 de outubro de 2024, pública no jornal O Monumento 3116 em 15 de outubro de 2024.**

Onde se lê "**PORTARIA Nº 11, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024**" leia -se "**PORTARIA Nº 12, DE 04 OUTUBRO DE 2024**".

---

## Publicações SAAE Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

**PORTARIA Nº 197, de 24 de outubro de 2024.**

***Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.***

**O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Valdeci Luiz Fernandes Júnior** no uso de suas atribuições; considerando a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 26,27 e 28 de outubro de 2024:

#### **1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):**

Keine Anderson Zanelato

Marcio Ferreira Pinto (26/10 e 28/10)

Otacílio Pereira da Silva (27/10)

## **2) Setor de Comercial**

Wladimir Estefane de Castro

## **3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:**

Adriana Rocha Santos (26/10)

Chaiany Cristina Crispim

Cleidiane aparecida de Souza santos

Diego de Jesus Martins (28/10)

Elvis Gonçalves Anacleto

Emerson Ricardo de Almeida (26/10 e 27/10)

Enderson Silva Euzébio

Eugenio Gomes Martins Pinto

Evandro da Silva Pontes

Geraldo José Carneiro (26/10)

Heber Marcos Carioca Pereira (26/10 e 27/10)

João Marcos Rosa

Jonas da Costa Souza

Júlio Cesar Borges Tereza (26/10 e 28/10)

Marcos Antônio Ferreira Gomes

Roselene Fernandes Pereira

Rosevania Maria Rosa (26/10 e 28/10)

Sidimar Ramos Sacramento

Vinício Martins Alves (26/10 e 27/10)

Wanderson Junior de Lana Oliveira

## **4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:**

Antônio Carlos Ambrozio (Águas Claras)

Benedito Escolacio Pereira (Monsenhor Horta)

Edenilson Arlindo Viana (Pedras)

Eugenio Martins Pinto (Cuiabá)

Fabio de Oliveira da Silva (Constantino)

José Carlos de Souza

Rodolfo Rego Batista (Cachoeira do Brumado)

**5) Apoio/Almoxarifado:**

Sinésio Trindade Tomaz (26/10)

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 24 de outubro de 2024.

Valdeci Luiz Fernandes Júnior

Diretor Geral

SAAE Mariana